



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 273, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 134/98

DATA 20 / 07 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E

POR TEMPO DETERMINADO, DE UM PROFISSIONAL PARA AS-

SESSORAMENTO JURÍDICO À COMISSÃO PROCESSANTE INS-

TAURADA PELA CÂMARA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 161

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 273 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 272 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1998.

Ver^a. Sandra Franceschi Araújo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de julho de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 273

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO,
EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO
DETERMINADO, DE UM PROFISSIONAL PARA
ASSESSORAMENTO JURÍDICO À COMISSÃO
PROCESSANTE INSTAURADA PELA CÂMARA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, autorizada a firmar contrato, em caráter emergencial, pelo prazo de noventa (90) dias, com Profissional especializado na área de Direito Administrativo, para assessoramento jurídico à Comissão Processante instaurada pela Câmara e instalada através do Ato nº 158, de 15/07/98.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652.1399

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução para contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Direito Administrativo, se faz necessário visto que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, instaurou Comissão Processante que visa apurar Atos Políticos-Administrativos do Prefeito Municipal. Esta Contratação está sendo solicitada, face o requerimento dos Vereadores membros da Comissão, que requerem que a Mesa Diretora contrate um Advogado de sua confiança, argumentando que o Cargo do Assessor Jurídico desta Casa é Cargo de Confiança e portanto inadequado para acompanhar Processo de tamanha relevância, e que o ideal é que seja um Profissional que não tenha envolvimento com a Câmara de Vereadores e nem com o Poder Executivo, visando a imparcialidade do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 118

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 273
De : 20 de julho de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 273, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 20 de julho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente